



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 22.853.624/0001-94

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.853.624/0001-94

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 31/08/2022.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 31/08/2022.

Rua Estrada Geral Ribanceira Norte, n° 3345, Bairro Ribanceira Norte - São João Batista SC - CEP 88240-000
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

PHR EMPREENDIMENTOS LTDA.



PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ: 07.345.361/0001-19

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'B'.

PHR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2022 TOMADA DE PREÇO N° 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ABERTURA: 31/08/2022 às 09:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA NO BAIRRO VIGOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

A Empresa PHR Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua João Vicente da Silva, Nº18, Bairro Tajuba II, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob Nº 07.345.361/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Everaldo Raitz, portador da carteira de identidade Nº 3.553.477 SSP/SC, e do CPF/MF Nº 034.128.619-28, vem respeitosamente apresentar CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS para pavimentação em lajotas sextavadas, na Rua Lagoa, Bairro Vigulo no Município de Nova Trento, SC, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico e Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

O prazo de execução da obra não superior a 60 (sessenta) dias, previsto no cronograma físico e financeiro em anexo, e a validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Valor total da proposta é de R\$ 215.695,96 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Para efeitos de tributação será utilizado 12% (doze por cento) para mão de obra e 88% (oitenta e oito por cento) para materiais e equipamentos.

Valor da Mão de Obra R\$ 25.883,52 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Valor de Materiais e Equipamentos R\$ 189.812,45 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Condições de pagamento conforme cronograma físico /financeiro e contrato.

Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

B.D.I. 20,26%

Dados Bancários:

Razão Social: PHR Empreendimentos LTDA.

Banco: 237 Bradesco.

Agencia: 1524;

Conta Corrente: 206010-8

São João Batista, 31 de agosto de 2022.


Everaldo Raitz

CPF Nº 034.128.619-28



Rua João Vicente da Silva, nº18, Bairro Tajuba II
São João Batista, Santa Catarina

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 094/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

Obra: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA DA LAGOA - Nova Trento SC.

B.D.I. 20,26%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Mão de Obra	Valor Mat./Equip.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 1.321,53
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 1,20m x 2,40m (REF. 74209)	UND	1	R\$ 158,58	R\$ 1.162,95	R\$ 1.098,90	R\$ 1.321,53	R\$ 1.321,53
2	TERRAPLANAGEM							R\$ 1.902,16
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	165,64	R\$ 0,50	R\$ 3,67	R\$ 3,47	R\$ 4,17	R\$ 690,72
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	35,92	R\$ 1,41	R\$ 10,32	R\$ 9,75	R\$ 11,73	R\$ 421,34
2.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1490,76	R\$ 0,06	R\$ 0,47	R\$ 0,44	R\$ 0,53	R\$ 790,10
3	DRENAGEM PLUVIAL							R\$ 84.709,67
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	325,8	R\$ 0,97	R\$ 7,11	R\$ 6,72	R\$ 8,08	R\$ 2.632,46
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	5,49	R\$ 30,31	R\$ 222,26	R\$ 210,02	R\$ 252,57	R\$ 1.386,61
3.3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	216	R\$ 5,80	R\$ 42,50	R\$ 40,16	R\$ 48,30	R\$ 10.432,80
3.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	216	R\$ 6,90	R\$ 50,60	R\$ 47,81	R\$ 57,50	R\$ 12.420,00
3.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	39	R\$ 9,70	R\$ 71,14	R\$ 67,22	R\$ 80,84	R\$ 3.152,76



Emenda

Q

PHR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19

3.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	39	R\$	10,01	R\$	73,41	R\$	69,37	R\$	83,42	R\$	3.253,38
3.7	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	344,7	R\$	0,06	R\$	0,47	R\$	0,44	R\$	0,53	R\$	182,69
3.8	REATERO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	287,5	R\$	2,53	R\$	18,54	R\$	17,52	R\$	21,07	R\$	6.057,63
3.9	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	7	R\$	136,23	R\$	998,98	R\$	943,97	R\$	1.135,21	R\$	7.946,47
3.10	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UND	7	R\$	243,54	R\$	1.785,95	R\$	1.687,59	R\$	2.029,49	R\$	14.206,43
3.11	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1	R\$	221,06	R\$	1.621,10	R\$	1.531,82	R\$	1.842,16	R\$	1.842,16
3.12	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA COM RETROESCAVADEIRA	M³	83,6	R\$	28,51	R\$	209,11	R\$	197,59	R\$	237,62	R\$	19.865,03
3.13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 60CM	UND	1	R\$	159,75	R\$	1.171,50	R\$	1.106,98	R\$	1.331,25	R\$	1.331,25
4	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS												R\$ 126.341,03
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1148	R\$	0,30	R\$	2,20	R\$	2,08	R\$	2,50	R\$	2.870,00
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	m³	114,8	R\$	12,56	R\$	92,13	R\$	87,05	R\$	104,69	R\$	12.018,41
4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2755,2	R\$	0,06	R\$	0,47	R\$	0,44	R\$	0,53	R\$	1.460,26
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	424	R\$	6,55	R\$	48,04	R\$	45,39	R\$	54,59	R\$	23.146,16
4.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1148	R\$	9,08	R\$	66,57	R\$	62,91	R\$	75,65	R\$	86.846,20
5	SINALIZAÇÃO												R\$ 1.421,57



Emenda

PHR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19

5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 35CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	R\$ 101,75	R\$ 746,13	R\$ 705,04	R\$ 847,88	R\$ 847,88
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	R\$ 68,84	R\$ 504,85	R\$ 477,04	R\$ 573,69	R\$ 573,69
Valor Total								R\$ 215.695,96

Valor Mão de Obra	R\$ 25.883,52
Valor Mat./Equip.	R\$ 189.812,45

Everaldo Raitz
Everaldo Raitz
 CPF 034.128.619-28

São João Batista, 31 de agosto de 2022

6



PHR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 094/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

Obra: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA DA LAGOA - Nova Trento SC.

B.D.I. 20,26%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa 100%	30 DIAS	%	60 DIAS	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.321,53	R\$ 1.321,53	#####	R\$ -	0%
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 1.902,16	R\$ 1.902,16	#####	R\$ -	0%
3	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 84.709,67	R\$ 67.767,74	80,00%	R\$ 16.941,93	20%
4	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS	R\$ 126.341,03	R\$ 25.268,21	20,00%	R\$ 101.072,82	80%
5	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.421,57	R\$ -	0,00%	R\$ 1.421,57	100%
	CUSTO	R\$ 215.695,96	R\$ 96.259,63		R\$ 119.436,33	
	PORCENTAGEM	100,00%	44,63%		55,37%	
	Porcentagem Acumulada		44,63%		100,00%	
	Custo Acumulado		R\$ 96.259,63		R\$ 215.695,96	

Everaldo Raitz

Everaldo Raitz
 CPF 034.128.619-28

R

São João Batista, 31 de agosto de 2022





ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: PHR EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.345.361/0001-19
TELEFONE: 47 99292 0571
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022



SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO Nº 094/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA NO BAIRRO VIGOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

DATA DE ENTREGA: 31 de Agosto de 2022 ÀS 08h30min.

DATA DE ABERTURA: 31 de Agosto 2022 ÀS 09h00min.

Rua Augusto Hasse n°690 Sala03
Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC
anderson@schroedereschmidt.com.br
CNPJ: 43.887.548/0001-08





SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA



Ao Município de Nova Trento
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 094/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 31/08/2022 às 09:00 horas.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Indaial, 31 de Agosto 2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento
Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA NO BAIRRO VIGOLO NO MUNICÍPIO DE NOVATRENTOS/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTOS/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.
	Total Geral = R\$192.165,48 (BDI 20,26%)

Executaremos a obra:

pelo Valor Global de R\$192.165,48 (Cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

O prazo máximo de execução dos serviços será de 02 (dois) **meses**, a contar do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta; Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para sua apresentação.

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

anderson@schroedereschmidt.com.br – Tel- (47) 98473-1536

CNPJ nº 43.887.548/0001-08

Rua Augusto Hasse até 1698 lado par nº690 Sala03, Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC

BANCO AILOS :085 – AG. VIACREDI:101 – CC: 1368.062-5






SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA



No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Indaial, 31 de Agosto 2022.



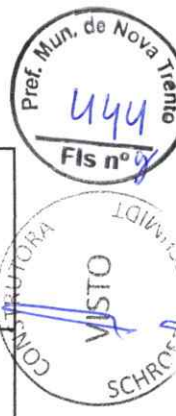
Anderson Minatti Schmidt
Sócio Proprietário
CNPJ: 43.887.548/0001-08



SCHROEDER & SCHMIDT

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Obra		B.D.I.				Encargos Sociais		
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA DA LAGOA - NOVA TRENTO/SC Orçamento Sintético								
20,26%								
1	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 889,92	0,46 %	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 1,20m x 2,40m (REF. 74209)	UND	1,00	R\$ 740,00	R\$ 889,92	R\$ 889,92	0,46%	
2	TERRAPLANAGEM					R\$ 1.955,60	1,02 %	
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3).	m³	165,64	R\$ 3,60	R\$ 4,33	R\$ 717,22	0,37%	
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	m³	35,92	R\$ 9,00	R\$ 10,82	R\$ 388,65	0,20%	
2.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.490,76	R\$ 0,47	R\$ 0,57	R\$ 849,73	0,44%	
3	DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 76.739,84	39,93 %	
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	325,80	R\$ 7,00	R\$ 8,42	R\$ 2.743,24	1,43%	
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO.	m³	5,49	R\$ 160,00	R\$ 192,42	R\$ 1.056,39	0,55%	
3.3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	216,00	R\$ 42,50	R\$ 51,11	R\$ 11.039,76	5,74%	
3.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	216,00	R\$ 50,00	R\$ 60,13	R\$ 12.988,08	6,76%	
3.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	39,00	R\$ 70,00	R\$ 84,18	R\$ 3.283,02	1,71%	



Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC
anderson@schroederschmidt.com.br
CNPJ: 43.887.548/0001-08



SCHROEDER & SCHMIDT

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

3.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	39,00	R\$ 70,00	R\$ 84,18	R\$ 3.283,02	1,71%
3.7	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	344,70	R\$ 0,47	R\$ 0,57	R\$ 196,48	0,10%
3.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m ³	287,50	R\$ 13,30	R\$ 15,99	R\$ 4.597,13	2,39%
3.9	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00.	UN	7,00	R\$ 900,00	R\$ 1.082,34	R\$ 7.576,38	3,94%
3.10	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UND	7,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.563,38	R\$ 10.943,66	5,69%
3.11	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.803,90	R\$ 1.803,90	0,94%
3.12	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA COM RETROSCAVADEIRA	M ³	83,60	R\$ 160,00	R\$ 192,42	R\$ 16.086,31	8,37%
3.13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 60CM	UND	1,00	R\$ 950,00	R\$ 1.142,47	R\$ 1.142,47	0,59%
4	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS					R\$ 111.377,52	57,96 %
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	m ²	1.148,00	R\$ 2,00	R\$ 2,41	R\$ 2.766,68	1,44%
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m ³	114,80	R\$ 85,00	R\$ 102,22	R\$ 11.734,86	6,11%
4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	2.755,20	R\$ 0,47	R\$ 0,57	R\$ 1.570,46	0,82%
4.4	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	424,00	R\$ 38,00	R\$ 45,70	R\$ 19.376,80	10,08%
4.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	m ²	1.148,00	R\$ 55,00	R\$ 66,14	R\$ 75.928,72	39,51%
5	SINALIZAÇÃO					R\$ 1.202,60	0,63 %



Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC
anderson@schroederschmidt.com.br
CNPJ: 43.887.548/0001-08



SCHROEDER & SCHMIDT

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

		UND	1,00	R\$ 600,00	R\$ 721,56	R\$ 721,56	R\$ 481,04	R\$ 481,04	R\$
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 35CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 600,00	R\$ 721,56	R\$ 721,56	R\$ 481,04	R\$ 481,04	R\$
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 400,00	R\$ 481,04	R\$ 481,04	R\$ 481,04	R\$ 481,04	R\$
Total Geral									192.165,48

Indaial, 31 de Agosto de 2022.

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT

CNPJ 43.887.548/0001-08

Anderson Minatti Schmidt

Eng. Civil CREA/SC 104.163-0

Sócio Proprietário



Bairro: Benedito CEP: 89.084-440 em Indaial/SC

anderson@schroederschmidt.com.br

CNPJ: 43.887.548/0001-08





SCHROEDER & SCHMIDT

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	Encargos Sociais
Cronograma Físico e Financeiro					
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% R\$ 889,92	100,00% R\$ 889,92		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
2	TERRAPLANAGEM	100,00% R\$ 1.955,60	100,00% R\$ 1.955,60		
3	DRENAGEM PLUVIAL	100,00% R\$ 76.739,84	80,00% R\$ 61.391,87	20,00% R\$ 15.347,97	
4	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS	100,00% R\$ 111.377,52	20,00% R\$ 22.275,50	80,00% R\$ 89.102,02	
5	SINALIZAÇÃO	100,00% R\$ 1.202,60		100,00% R\$ 1.202,60	
Porcentagem			45,02%	54,98%	
Custo			86.512,90	105.652,58	
Porcentagem Acumulado			45,02%	100,0%	
Custo Acumulado			86.512,90	192.165,48	

Indaial, 31 de Agosto de 2022.

Bairro: Benedito CEP: 89.084-440 em Indaial/SC
anderson@schroedereschmidt.com.br
CNPJ: 43.887.548/0001-08

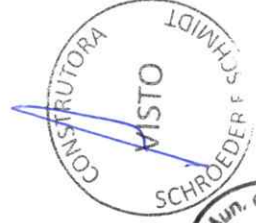
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT

CNPJ 43.887.548/0001-08

Anderson Minatti Schmidt

Eng. Civil CREA/SC 104.163-0

Sócio Proprietário





SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SANTA CATARINA
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA DA LAGOA - NOVA TRENTO/SC
Data:31/08/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI

DEMONSTRATIVO BDI - Para construção de rodovias e ferrovias					
Item	Identificação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	PROJETO
AC	Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
G	Seguro e	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
R	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,50%
I*	Tributos *				4,65%
TOTAL					20,26%


TRIBUTOS	%
PIS**	0,65%
COFINS**	3,00%
ISS	1,00%
Total	4,65%

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = 20,26%

Indaial, 31 de Agosto de 2022.


CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT
CNPJ 43.887.548/0001-08
Anderson Minatti Schmidt
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0
Sócio Proprietário



Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC
anderson@schroedereschmidt.com.br
CNPJ: 43.887.548/0001-08



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.
CNPJ: 43.887.548/0001-08
FONE: (47) 3333-8893

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 31/08/2022
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 31/08/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

Tomada de preços
 11/2022

Número Processo: 94/2022

Data do Processo: 14/07/2022

OBJETO DO PROCESSO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA, BAIRRO VIGOLO, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 3/2022



Reuniram-se no dia 28/09/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 287/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 94/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NO DIA E HORÁRIO ACIMA MENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE, PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME.

APÓS ANÁLISE;

CERTIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS APRESENTARAM PROPOSTAS CONFORME O SOLICITADO EM EDITAL.

ESTEVE PRESENTE NA SESSÃO O SR. RAFAEL ZUNINO DA SILVA, CPF Nº 907.116.969-34, REPRESENTANDO A PHR EMPREENDIMENTO LTDA (CNPJ: 07.345.361/0001-19).

A COMISSÃO DECLARA COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA EMPRESA CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT (CNPJ 43.887.548/0001-08); POR APRESENTAR O MENOR PREÇO GLOBAL NO VALOR DE R\$ 192.165,48 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

SEGUNDA COLOCADA A EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 22.853.624/0001-94) NO VALOR DE R\$ 201.512,34 (DUZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

TERCEIRA COLOCADA A EMPRESA CR ARTEFATOS DE CIMENTO (CNPJ 01.650.178/0001-40) NO VALOR DE R\$ 206.702,72 (DUZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

QUARTA COLOCADA A EMPRESA PHR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 07.345.361/0001-19) NO VALOR DE R\$ 215.695,96 (DUZENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA ANÁLISE E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

<https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/214660>

Participante: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA


Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN		8,8992	889,92
2	TERRAPLANAGEM - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN		19,5560	1.955,60
3	DRENAGEM - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN		767,3984	76.739,84
4	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN		1.113,7752	111.377,52

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 28/09/2022

FABIO DE FREITAS

MEMBRO



SILVIO CONHAQUI

MEMBRO



FERNANDO NERI SENS

PRESIDENTE

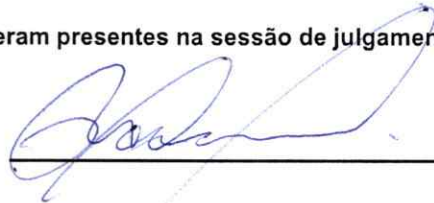




Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PHR EMPREENDIMENTOS LTDA

RAFAEL ZUNINO DA SILVA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 11/2022

Processo Adm.: 94/2022
Data do Processo: 14/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 94/2022
b) **Nr. Licitação:** 11/2022 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 07/10/2022
e) **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA, BAIRRO VIGOLO, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL

Participante: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	8,8992	889,92
2	TERRAPLANAGEM - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	19,556	1.955,60
3	DRENAGEM - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	767,3984	76.739,84
4	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	1.113,7752	111.377,52
5	SINALIZAÇÃO - RUA DA LAGOA	100,000	PCEN	12,026	1.202,60
Total do Participante:					192.165,48
Total Geral:					192.165,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 07/10/2022

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

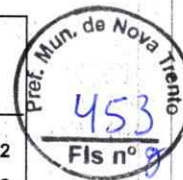
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 097/2022

Publicação Nº 4238231

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D8B0703C31E7E1C92CA6D199EAAF24F0A2F76CD

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 12/2022
	Processo Adm.: 97/2022 Data do Processo: 27/07/2022
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 97/2022
 b) Nr. Licitação: 12/2022 - TP
 c) Modalidade: Tomada de preços
 d) Data de Homologação: 07/10/2022
 e) Objeto da Licitação: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS*

Participante: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	153,966	15.396,60
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	2.249,90	224.990,00
3	DRENAGEM PLUVIAL - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	642,8753	64.287,53
4	PASSEIOS - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	415,47	41.547,00
5	SINALIZAÇÃO - RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI	100,000	PCEN	26,3051	2.630,51
Total do Participante:				348.851,64	
Total Geral:				348.851,64	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 07/10/2022

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 093/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.**, estabelecida a Rua Augusto Hasse nº 690, Bairro Benedito Cidade Indaial SC, CEP 89084-440, inscrita no CNPJ/MF n. 43.887.548/0001-08, neste ato representada pelo **SR. ANDERSON MINATTI SCHMIDT**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório Nº 094/2022, Tomada de Preços Nº 011/2022, de 14 de julho de 2022, homologado em 07/10/2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:076
51969995

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2022.10.11
09:52:10 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



DO OBJETO

Cláusula segunda. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA NO BAIRRO VIGOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 094/2022 – Tomada de Preços N° 011/2022, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:0765
1969995

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2022.10.11
09:52:32 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII - especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX - retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

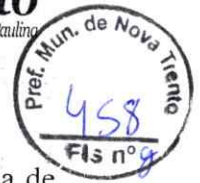


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) em seguro-garantia;

c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

88 4.4.90.0.1.79.710227

88 4.4.90.0.1.00.000000

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **R\$ 192.165,48 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07651
969995

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2022.10.11
09:53:01 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:076
51969995

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2022.10.11
09:53:10 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

- I. Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);
- II. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;
- III. Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 90 (noventa) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:0765196
9995

Assinado de forma digital
por ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2022.10.11
09:53:20 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2023.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:076519
69995

Assinado de forma digital
por ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2022.10.11
09:53:31 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não danos ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

ANDERSON

MINATTI

SCHMIDT:0765

1969995

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2022.10.11
09:53:56 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Nova Trento/SC, 11 de outubro de 2022.

TIAGO

DALSASS

O:069433

94908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.10.11 11:00:15
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

ANDERSON
MINATTI

SCHMIDT:0765196
9995

Assinado de forma digital
por ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2022.10.11
09:54:07 -03'00'

**CONSTRUTORA SCHROEDER E
SCHMIDT LTDA.**
Contratado

Ricardo Bittencout

Secretário Municipal de Transportes Obras Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Silvio Conhaqui

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 093/2022 - PROCESSO Nº 94/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022**

Publicação Nº 4241246

CONTRATO Nº 093/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 094/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, estabelecida a na Rua Augusto Hasse nº 690, Sala 03, Bairro Benedito Cidade Indaial SC, CEP 89084-440, inscrita no CNPJ/MF n. 43.887.548/0001-08. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA NO BAIRRO VIGOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. Pagamento pelos serviços prestados na importância de R\$ 192.165,48 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) Vigência: 31/12/2023.

Nova Trento, 11 de outubro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 094/2022 - PROCESSO Nº 97/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

Publicação Nº 4241379

CONTRATO Nº 094/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 097/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL. Pagamento pelos serviços prestados na importância R\$ 195.914,85 (cento e noventa e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 31/12/2023.

Nova Trento, 11 de outubro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

DECRETO Nº 183-2022-ATENDENTE DE CRECHE

Publicação Nº 4241783

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 183/2022

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 029/2021 DE 18/11/2021, HOMOLOGADO EM 19/11/2021, QUE NOMINA PARA COM-PARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 13,14 e 17 de setembro de 2022, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 10 de setembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito Municipal

LARISSA BATTISTI

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ORDEM DE SERVIÇO
012/2022/COMPRAS/PL-094/TP-011/2022

AUTORIZO por meio desta a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**, estabelecida a na Rua Augusto Hasse nº 690, Sala 03, Bairro Benedito Cidade Indaial SC, CEP 89084-440, inscrita no CNPJ/MF n. 43.887.548/0001-08, para **PRESTAR SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA LAGOA NO BAIRRO VIGOLO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 de 14/07/2022, PROCESSO Nº 094/2022, formalizada pelo **CONTRATO Nº 093/2022 de 11/10/2022**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **RS 192.165,48 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**., com **prazo de execução de 90 (noventa) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta ordem de serviço.

Nova Trento/SC, 14 de outubro de 2022.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito em Exercício

Recebi em: 14/10/2022

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

Contratada